



utilização da Guarda Civil Municipal.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal 666/2022.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pelas dotações orçamentárias: 02.14.06-181.0009.2135 - 3.3.90.30.00 – Renovação de equipamentos e uniformes – Material de consumo. A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)05/12/2025 - Rafael Júlio Silva Santos e Helder Majella Nogueira

ADITAMENTO

Primeiro Termo de Aditamento Termo de Acordo nº 89408/2024

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Conveniada: CROWN ODONTOLOGIA DE GRUPO LTDA

Objeto: Disponibilização de plano odontológico aos servidores públicos municipais, que autorizarem expressamente tal procedimento, mediante desconto em folha de pagamento.

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência, com fundamento no artigo 107 e 184 da Lei 14.133/2021 e art. 7º do decreto municipal 666/2022.

A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)04/12/2025 - Giliani Fortes Rossi e Walter Carmo Coriolano Junior

ADITAMENTO

Aditamento 2.001.03/23.26 Expediente nº 008/2022 - DA/SS Contrato de Gestão

Secretaria de Saúde

Contratada: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM

Objeto: Operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina.

Aditamento: Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 2.001.00/2023, previamente aprovada pela autoridade competente. Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente. O Plano de Trabalho, originalmente contratado será readequado mediante ao acréscimo dos itens descritos apontados no Anexo I. Fica acrescido o valor de R\$ 730.013,40, sendo R\$ 439.000,00 referente ao Mutirão de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), R\$ 256.844,20 referente ao Mutirão de Exames Cardiológicos, tendo início no mês de janeiro e término no mês de abril. Fica acrescido o valor de R\$ 34.169,20, referente aos exames de ecocardiograma e teste ergométrico, os quais serão ofertados mensalmente, após o mutirão, em caráter definitivo. O valor total do aditamento, considerando a soma dos recursos destinados aos mutirões e aos exames posteriores, corresponde a 1,41% do valor global contratado.

O valor total contratado, resultante da soma do valor inicial do contrato aos aditamentos anteriormente celebrados e ao presente aditamento, passará de R\$ 50.951.637,02 para R\$ 51.681.651,02.

As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.350.85.00, conforme Nota de Empenho de nº 10210/2025-01, emitida em 05/11/2025.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)04/12/2025 - Águida Elena Bergamo Fernandes Cambaúva e Ronaldo Ramos Laranjeira

ADITAMENTO

Aditamento 4.058.05/22.25 Expediente nº 159/2022 – UL (I)

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, Secretaria de Mobilidade Urbana

Contratada: GRAPHO - PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licença

anual do AUTODESK AEC

Aditamento: Fica prorrogado o prazo, pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar do termo final de sua vigência. Fica estabelecido que, para todos os fins e efeitos deste contrato, a Secretaria de Governo e Planejamento é substituída pela Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, que passa a ser o órgão responsável pela gestão, acompanhamento e demais tratativas relacionadas ao presente instrumento contratual. Considerando a Lei nº 6.775/2025, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo, fica alterada a denominação da Secretaria de Infraestrutura Municipal para Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana. Fica suprimido do valor global do contrato o montante de R\$ 46.344,80 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente à retirada de quatro licenças vinculadas à Secretaria de Educação, sendo duas originalmente previstas no contrato e duas acrescidas por meio do Aditivo nº 4.058.01/22.23, as quais não serão renovadas. O percentual de supressão corresponde a 13,7901% do valor inicial do contrato, não ultrapassando o limite estabelecido no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993. Fica excluída do presente contrato a Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua supressão no âmbito deste instrumento, deixando de integrar as disposições e competências nele previstas. Ficam reorganizadas as quantidades de licenças por Secretaria, conforme quadro abaixo.

| Local | Quantidade de renovação de licença | Valor unitário | Valor Total |
|--|------------------------------------|----------------|----------------|
| Secretaria de meio Ambiente e Planejamento Urbano -SEMPLAN | 18 | R\$ 11.586,20 | R\$ 208.551,60 |
| Secretaria de infraestrutura e Zeladoria Urbana | 02 | R\$ 11.586,20 | R\$ 23.172,40 |
| Secretaria de Mobilidade Urbana | 07 | R\$ 11.586,20 | R\$ 81.103,40 |
| Total | 27 | - | R\$ 312.827,40 |

A contratada renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, conforme registrado na folha 209, permanecendo inalterados os valores atualmente vigentes. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo serão suportadas pelas dotações orçamentárias: 02.02.01.04.12.2.0017.2035.03.3.3.90.39.99 - Emitida em 14/11/2025 02.17.03.15.451.0015.2503.06.3.3.90.39.94 - Emitida em 03/11/2025 02.10.01.04.122.006.2074.01.3.3.90.39.94 – Emitida em 01/12/2025.

A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

(a)09/12/2025 - Edson Anibal de Aquino Guedes Filho, Felipe de Vilas Boas Silva Santos, Rogério Costa Manso e Luiz Sasada

CONTRATO

Contrato nº 120830/2025 Exp nº 72284/2025 GPRO Pregão Eletrônico nº 70/2025

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

Contratada: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, acessórios de informática, softwares, veículo aéreo não tripulado - vant (drone) equipado com cinematográfico em tempo real (rtk), receptores gnss rtk e estação total.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais)

(a)09/12/2025 - Rogério Costa Manso e Heber Mantovani

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 121/2024, 123/2024 e 128/2024

Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano

O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade promover a correção de informação constante no registro de preço estabelecido entre a Detentora e o Município de Jacareí, especificamente quanto à data-base utilizada para a composição do orçamento estimado pela